



# BOLETIM OFICIAL

<b>PARTE B</b>	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Secretaria-Geral:</i> <b>Extrato do despacho n° 198/2022:</b> Prorrogando licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Anne Marie Furtado Sanchez, apoio operacional nível V, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional ..... 348
	<b>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> <b>Extrato do despacho n° 199/2022:</b> Aposentando Alina de Jesus Monteiro Albuquerque Fernandes Martins, ex-Professora do Ensino Básico Elementar, do quadro de pessoal do Ministério da Educação ..... 348 <b>Extrato do despacho n° 200/2022:</b> Aposentando Ricardina Silva da Veiga, Professora do Ensino Secundário, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 348 <b>Retificação n° 15/2022:</b> Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n° 122 II Série de 30 de julho de 2021, o extrato de despacho n° 91 de 21 de maio de 2021, referente a pensão de sobrevivência de Ulisses Gomes Monteiro ..... 349 <b>Retificação n° 16/2022</b> Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n° 107 II Série de 8 de julho de 2021, o extrato de despacho n° 176 de 14 de abril de 2021, referente a pensão de aposentação de Belarmino Roberto do Livramento ..... 349
<b>PARTE C</b>	<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b> <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Republicação n° 12/2021</b> Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n° 158 II Série de 06 de outubro de 2021, referente a nomeação de Queila Janice Pina de Carvalho..... 349

**PARTE B****ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

**Extrato do despacho nº 198/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, no uso das Competências Delegadas por Despacho de Sua Excia o Presidente da Assembleia Nacional nº 2/X/2021, de 05 de outubro.

de 28 de janeiro de 2022:

Anne Marie Furtado Sanchez, apoio operacional nível V do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, na situação de licença sem vencimento, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 08 de março, prorrogada a referida licença por mais 1 (um) ano, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 02 fevereiro de 2022. — A Secretária-Geral, *Paula Adélia Melo de Oliveira Lima Martins*

**PARTE C****MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO  
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato do despacho nº 199/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 14 de dezembro de 2021:

Alina de Jesus Monteiro Albuquerque Fernandes Martins, Ex Professora do Ensino Básico Elementar do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de outubro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 meses 5 dias.

O montante em dívida no valor de 20 129,00 (vinte mil cento e vinte e nove escudos), poderá ser amortizado em 34 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 329,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 janeiro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 10 de fevereiro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Extrato do despacho nº 200/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de novembro de 2021:

Ricardina Silva Veiga, Professora do Ensino Secundário Nível I, 09/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão

de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 136,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: .....430 270, 2 ECV

Por despacho de 16 de dezembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 4 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 70 396,00 (setenta mil trezentos e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 696,00 CVE e as restantes de 2 708,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Camara Municipal dos Tarrafal de Santiago:  
258 162, 24 ECV

Por despacho de 12 de junho de 2017 do Presidente da Camara Municipal foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 10 meses.

O montante em dívida no valor de 63 600,00 (sessenta e três mil seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas de 530,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Camara Municipal de São Miguel:.....255 703, 56 ECV

Por despacho de 1 de agosto de 2017 do Presidente da Camara Municipal foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 06 meses.

O montante em dívida no valor de 81 600,00 (oitenta e um mil seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 130 prestações mensais e consecutivas de 628.

A despesa tem cabimento no custo 03.16.25 e na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de janeiro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de fevereiro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Retificação nº 15/2022**

**de 21 de fevereiro**

Por ter sido publicado de forma inexata, o extrato de despacho nº 91 de 21 de maio de 2021, na II Série do *Boletim Oficial* nº. 122 de 30 de julho de 2021, a pensão de sobrevivência do falecido Ulisses Gomes Monteiro falecido no 04 de setembro de 2020.

Onde se lê:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 9º do Decreto-lei nº1/2013 de 4 de janeiro, que institui o regime jurídico da pensão unificada e invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de previdência social e as penões de aposentação ou reforma e de sobrevivência dos agentes da Administração Pública Central, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 247.620\$00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte escudos, a favor Antonieta José Lopes dos Reis, Melissa dos Reis Gomes Monteiro e Ricardo Ulisses dos Reis Gomes Monteiro herdeiros hábeis de Ulisses Gomes Monteiro, falecido no 04 de setembro de 2020

A pensão, auferida por Antonieta José Lopes dos Reis, na qualidade de viúva e mãe representante dos menores acima referida, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Antonieta José Lopes dos Reis .....124.804\$00

Filhos Menores:

Melissa dos Reis Gomes Monteiro .....61.908\$00

Ricardo Ulisses dos Reis Gomes Monteiro .....61.908\$00

Deve ler-se:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 9º do Decreto-lei nº1/2013 de 4 de janeiro, que institui o regime jurídico da pensão unificada e invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de previdência social e as penões de aposentação ou reforma e de sobrevivência dos agentes da Administração Pública Central, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 247.620\$00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte escudos, a favor Antonieta José Lopes dos Reis, Melissa dos Reis Gomes Monteiro e Ricardo Ulisses dos Reis Gomes Monteiro herdeiros hábeis de Ulisses Gomes Monteiro, falecido no 04 de setembro de 2020

A pensão, auferida por Antonieta José Lopes dos Reis, na qualidade de viúva e mãe representante dos menores acima referida, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Antonieta José Lopes dos Reis .....123.804\$00

Filhos Menores:

Melissa dos Reis Gomes Monteiro .....61.908\$00

Ricardo Ulisses dos Reis Gomes Monteiro..... 61.908\$00

Por despacho de 4 de março de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência, referente ao período de 6 anos, 10 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 447 535,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco escudos), será amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 533,00 CVE e as restantes de 1 658,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 04 de setembro de 2020, nos termos do art.º 80 do EAPS.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 10 de fevereiro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

**Retificação nº 16/2022**

**de 21 de fevereiro**

Por ter sido publicado de forma inexata, o extrato de despacho nº 176 de 14 de abril de 2021, na II Série do *Boletim Oficial* nº. 107 de 8 de julho de 2021, a pensão de aposentação do Sr. Belarmino Roberto do Livramento

Onde se lê:

Belarmino Roberto do Livramento, Ajudante de Escrivão de Direito, Nível II do quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 604 508,00 (um milhão seiscentos e quatro mil quinhentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve ler-se:

Belarmino Roberto do Livramento, Escrivão de Direito Nível II do quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 604 508,00 (um milhão seiscentos e quatro mil quinhentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de fevereiro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7anos, 11 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 174 760,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta escudos), será amortizado em 75 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 266,00 CVE e as restantes de 2 331,00 CVE.

Por despacho de 24 de fevereiro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 58 611,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e onze escudos), será amortizado em 35 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 661,00 CVE e as restantes de 1 675,00 CVE

Este Despacho produz efeitos a partir de 2 de novembro de 2020, nos termos do art.º 80 do EAPS.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 10 de fevereiro de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Republicação nº 17/2021**

Por ter sido publicado de forma incompleta no *Boletim Oficial* nº 158, Série II de 06 de outubro de 2021, retifica e republica-se na íntegra.

Extrato do Despacho de S. Excia o Ministro da Saúde

De 13 de julho de 2021

É nomeada em comissão de serviço, Queila Janice Pina de Carvalho, para exercer o cargo de Secretária do Ministro da Saúde, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 7/2017 de 21 de fevereiro e pelo Decreto-lei nº 19/2017 de 8 de maio, conjugado com os artigos 96º e 97º da Lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho e nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016 de 11 de agosto, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2021.

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro Especial – Gabinete do Ministro – Ministério da Saúde, do Orçamento para o ano económico de 2021.

Autorização homologada por Sua Excia. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e Sua Excia. o Secretario de Estado das Finanças, na data de 07 de fevereiro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2022. — A Diretor Geral, *Rosário Correia*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**